

LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2010

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2.449/2008 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.532/2009.

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A categoria funcional abaixo especificada, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante do art. 3º da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com o seguinte número de cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Carga horária	Padrão
Serviços Gerais	23	40 h	1
Servente de Escola II	21	40 h	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2010.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração